DECRETO Nº 13/80

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 424/80,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o estatuído pela Lei nº 424/80, de 27/05/80, ficam majorados em 42% (quarenta e / dois por cento), os valores de níveis e símbolos para os cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a saber:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL	
CC-3	Cr$ 4.213,00	6.025,00
CC-4	Cr$ 4.608,00	6.589,00
CC-5	Cr$ 5.307,00	7.589,00
CC-6	Cr$ 5.938,00	8.491,00
CC-7	Cr$ 6.589,00	9.422,00
CC-8	Cr$ 7.424,00	10.616,00
CC-9	Cr$ 7.901,00	11.298,00
CC-10	Cr$ 8.480,00	12.126,00
CC-11	Cr$ 9.216,00	13.179,00
CC-12	Cr$ 9.876,00	14.123,00
CC-13	Cr$ 10.535,00	15.065,00
CC-14	Cr$ 11.694,00	16.722,00
CC-15	Cr$ 13.169,00	18.832,00
CC-16	Cr$ 15.803,00	22.592,00

- continua-

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
ESTADO DO PARANÁ
FONE: 0434 72-1644

42%

Decreto nº 13/80

-fls.2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	VENCIMENTO MENSAL	
1-	Cr$ 3.994,00	5.711,00
2-	Cr$ 4.453,00	6.368,00
3-	Cr$ 4.680,00	6.692,00
4-	Cr$ 4.909,00	7.020,00
5-	Cr$ 5.254,00	7.513,00
6-	Cr$ 5.710,00	8.165,00
7-	Cr$ 6.281,00	8.982,00
8-	Cr$ 6.850,00	9.796,00
9-	Cr$ 7.307,00	10.449,00
10-	Cr$ 7.705,00	11.018,00
11-	Cr$ 8.276,00	11.835,00
12-	Cr$ 8.847,00	12.651,00
13-	Cr$ 9.133,00	13.060,00
14-	Cr$ 9.816,00	14.037,00
15-	Cr$ 10.446,00	14.938,00
16-	Cr$ 12.272,00	17.549,00
17-	Cr$ 13.191,00	18.863,00
18-	Cr$ 14.558,00	20.818,00
19-	Cr$ 15.925,00	22.773,00
20-	Cr$ 17.125,00	24.489,00
21-	Cr$ 18.608,00	26.609,00
22-	Cr$ 19.978,00	28.569,00
23-	Cr$ 21.407,00	30.612,00
24-	Cr$ 22.831,00	32.648,00
25-	Cr$ 25.686,00	36.731,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e sete de maio de hum mil novecentos e oitenta.

Dr. Augusto Martins de Andrade
- Presidente -

Estefano Vanoni

Publicado na Tribuna da Cidade em 5/06/80